

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 019-2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE GESTÃO DO REPASSE FINANCEIRO DA REDE CUIDAR COM CARÁTER MULTIDISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 I, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica criada a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Gestão da Rede Cuidar, com caráter multidisciplinar.

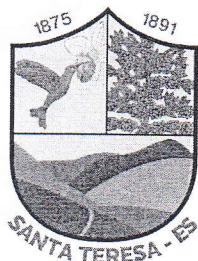
Art. 2.º A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Gestão da Rede Cuidar será composta por 03 (três) membros dos setores abaixo especificados, que atuarão segundo a área específica na fiscalização do contrato, sendo:

- I – 02 (dois) profissionais da área de saúde de nível superior, devidamente registrado no Conselho de Classe;
- II – 01 (um) profissional com formação na área jurídica, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.

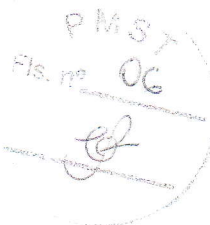
Parágrafo Único. Os membros que integram a Comissão, já devem fazer parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, e serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, cabendo ao Prefeito Municipal a nomeação por ato normativo próprio;

Art. 3.º São atribuições da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Gestão da Rede Cuidar:

- I - realizar acompanhamento, avaliação e fiscalização do Convênio do Repasse Financeiro;
- II - realizar relatório conclusivo sobre a avaliação procedida e encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Saúde;
- III - a cada 04 (quatro) meses a Comissão deverá realizar a análise e consolidação do desenvolvimento das atividades inerentes ao quadrimestre findo, por meio de relatório circunstanciado, avaliando quantitativamente e qualitativamente os resultados e a aplicabilidade financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Estado do Espírito Santo



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6192/2018

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e no parágrafo 1º e incisos I e II do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

Objetivo – Criação de gratificação para Comissão de Fiscalização do Convênio de Repasse Financeiro da Rede Cuidar.

GASTO MENSAL

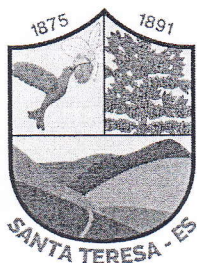
Item	Despesa com Pessoal	Cargos	Salário/ Vantagens R\$	Encargos Sociais R\$	TOTAL R\$
01	Gratificação	03	2.150,00	483,32	2.633,32

**IMPACTO GASTOS DE PESSOAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

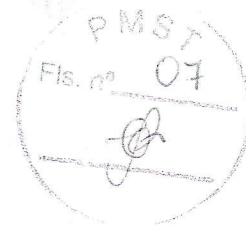
01	Receita Corrente Líquida Atual 03/2018	66.580.772,41
02	Projeção da RCL para 2019	71.288.033,02
03	Projeção da RCL para 2020	76.285.324,13
04	Projeção da RCL para 2021	81.632.925,35
06	Gasto total atual com pessoal, período 04/2017 a 03/2018	31.881.508,30
07	Acréscimo com o aumento proposto em 2018 * Considerando o aumento proposto nos processos em trâmite	33.899.622,21
08	Acréscimo com o aumento proposto em 2019	36.296.325,50
09	Acréscimo com o aumento proposto em 2020	38.840.697,91
10	Acréscimo com o aumento proposto em 2021	41.563.430,84
11	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2018	50,91%
12	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2019	50,91%
13	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2020	50,91%
14	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2021	50,91%

* Processos em trâmite: 2646/17, 2819/17, 2899/17, 2948/17, 2991/17, 2997/17, 3171/17 3376/17, 3467/17, 3475/17, 3722/17, 4322/17, 4737/17, 1734/17, 4947/17, 6044/17, 5763/17, 6294/17, 6843/17, 7026/17, 7344/17, 7510/17, 7478/17, 7796/17, 7734/2017, 7883/2017, 8015/2017 e 7998/2017, 8844/2017, 9230/2017, 8027/2017, 8020/2017, 8642/2017, 9074/2017, 9729/2017, 8256/17, 9867/17, 9647/17, 9545/17, 8999/17, 9865/17, 10057/17, 10086/17, 10664/17, 10835/17, 11475/17, 11156/17, 11254/17, 12053/17, 12330/17, 12497/17, 12723/17, 14025/17, 13788/17, 14441/17, 14694/17, 10363/17, 15427/17, 16687/17, 889/18, 441/18, 921/18, 17201/17, 579/18, 3169/18, 3783/18, 884/18, 883/18, 985/18, 3683/18, 4511/18, 4890/18, 869/18, 1267/18, 5306/18, 5656/18, 5720/18, 6192/18.

Identificador: 32003300350031003A005000 Conferência em <http://www3.camara.santateresa.es.gov.br/sp/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo



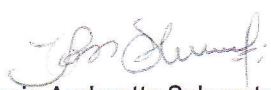
LIMITES PARA REALIZACAO DESPESAS COM PESSOAL		
Item	Descrição	Limite
01	Limite para emissão Alerta = Inciso II, do§ 1º art. 59 - LRF	48,60 %
02	Limite Prudencial - Paragrafo Único do art. 22 da LRF	51,30 %
03	Limite Legal - Art 20, Inciso III, alinea "b" - LRF	54,00 %

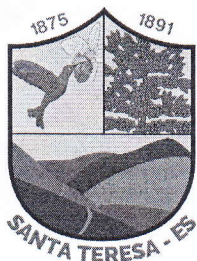
CONCLUSÃO

a) Atende ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo da RCL.

b) Atende ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL.

Santa Teresa-ES, 04 de maio de 2018.


Cilezia Andreatta Schwartz
Secretária Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 019/2018

Exmº. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 04/05/18
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

Senhor Presidente:

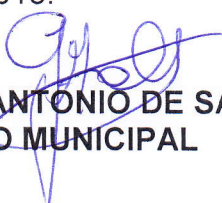
É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Comissão para Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Repasse Financeiro da Rede Cuidar, com caráter multidisciplinar.

Considerando a implantação do serviço especializado da Rede Cuidar no Município de Santa Teresa, e

Considerando o item 7.1 da Cláusula Sétima e a Cláusula Oitava do Convênio de Repasse Financeiro nº 003/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Madre Regina Prottmann que dispõe sobre a fiscalização contratual por meio de Comissão de Avaliação e Fiscalização do Convênio em referência,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de maio de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL